

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

**Resolução CMAS nº 01/2017, de 30 de Janeiro de 2017.**

*Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado, através do FEAS, Prestação de Conta do Co-financiamento no exercício de 2016 e dá outras providências.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia**, na 88ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014 e:

*Considerando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2016;*

*Considerando que os serviços e benefícios foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos de forma contínua e regular;*

*Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2017, provenientes dos diversos pisos de proteção e benefício eventual, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, preservando-se suas respectivas vinculações de origem;*

*Considerando que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados;*

*Considerando que o Conselho analisou os relatórios apresentados pela Prefeitura;*

*Considerando que o Conselho acompanhou a elaboração do orçamento e acompanha a aplicação dos recursos;*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos co-financiados pelo FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social do Estado da Bahia alocados ao Fundo

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2016, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado.

**Art. 2º** - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, no valor de R\$245.145,46 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação aos pisos de origem e dos benefícios eventuais.

**Art. 3º** - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon-BA,  
30 de Janeiro de 2017.

**Edvaldo Pires Pereira**  
Presidente do CMAS

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

## CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

### Resolução CMAS nº 02/2017, de 30 de Janeiro de 2017.

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Anual de Execução Físico-financeira dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado, através do FEAS, Prestação de Conta do Co-financiamento no exercício de 2016 e dá outras providências.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia**, na 88ª Sessão Ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 497 de 17/06/2014 e:

*Considerando que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social cumpriu as exigências constantes na NOB-SUAS/2012 apresentando documentação necessária da prestação de contas da utilização dos recursos do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social no exercício financeiro 2016;*

*Considerando que os serviços e benefícios foram executados de acordo com as normas reguladoras dos Pisos de Proteção específicos de forma contínua e regular;*

*Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2017, provenientes dos diversos pisos de proteção e benefício eventual, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, preservando-se suas respectivas vinculações de origem;*

*Considerando que o Conselho avaliou qualitativo e quantitativamente os serviços ofertados;*

*Considerando que o Conselho analisou os relatórios apresentados pela Prefeitura;*

*Considerando que o Conselho acompanhou a elaboração do orçamento e acompanha a aplicação dos recursos;*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos co-financiados pelo FEAS - Fundo Estadual da Assistência Social do Estado da Bahia alocados ao Fundo

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Rua Alípio Barberino de Miranda, SN, Centro. CEP: 44.720-000  
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

Municipal de Assistência Social – FMAS no exercício de 2016, através do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira dos Serviços e Benefícios Eventuais do Governo do Estado.

**Art. 2º** - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, no valor de R\$245.145,46 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para utilização no presente exercício, preservando-se a vinculação aos pisos de origem e dos benefícios eventuais.

**Art. 3º** - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon-BA,  
30 de Janeiro de 2017.

**Edvaldo Pires Pereira**  
Presidente do CMAS